07

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 020 /2015

Dispõe sobre a denominação de uma artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MANOEL ABDIAS DE ARAÚJO**, a Rua Projetada 02, com Código de Logradouro nº 01-101-X.
, Bairro Nova Caicó, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 06 de Abril de 2015.

José Maria de Queiróz
Vereador –PR

Julgado objeto de deliberação
por Unanimidade
Encaminho as Comissões Tecnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 06 / 04 / 2015

RECEBIDO
Em 06 / 04 / 2015
As 11:04 horas

APROVADO EM:
08 / 04 / 2015

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

de Justiça e Redação

DATA: 07/04/2015

ASSINATURA

03

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 020/2015
Autor: Vereador José Maria de Queiroz

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 07 de abril de 2015, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 020/2015, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 020/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL ABDIAS DE ARAÚJO a Rua Projetada 02, com Código de Logradouro nº 01-101-X, situada no Bairro Nova Caicó, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de abril de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

Remetida Redação final à Prefeitura através do auto-
grafo nº 013/2015. 16/04/2015

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

Autógrafo Nº 013/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 020/2015
Autoria: José Maria de Queiroz
Aprovado em 08/04/2015
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 16/04/15
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4.769 de 16.04.15

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL ABDIAS DE ARAÚJO a Rua Projetada 02, com Código de Logradouro nº 01-101-X, situada no Bairro Nova Caicó, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de abril de 2015.

NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente

06

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.769, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **MANOEL ABDIAS DE ARAÚJO**, a Rua Projetada 02, com Código de Logradouro nº 01-101-X, situada no Bairro Nova Caicó, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Dado ciência ao autor através do memorando nº 005/2015 - SCM.

Arquivo 24/04/2015